



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO CDL 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.040617/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDERNEIRAS

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 136 Complemento: SETOR SUL

Bairro: CENTRO Município: PEDERNEIRAS UF: SP CEP:17280-000

CNPJ/MF nº: 66.490.806/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Pederneiras/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/04/2025 a 11/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/04/2025 a 10/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "**CDL 2025**" realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Pederneiras e lojas aderentes participantes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes participantes, localizadas na cidade Pederneiras/SP, válida para o período de 10/04/2025 a 10/08/2025, aberta para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos do presente instrumento, os membros do corpo diretivo e funcionários da CDL de Pederneiras e os proprietários e funcionários das lojas aderentes participantes com o cupom do próprio estabelecimento, ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao preencherem os cupons com seus dados pessoais, aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderá participar desta promoção.

Para participar, o cliente que efetuar compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) terá direito a 01 (um) cupom, limitado a 10 cupons por compra, realizadas no período de 10/04/2025 à 10/08/2025.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O participante deverá retirar o(s) cupom(ns) na própria loja aderente participante da promoção, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, colocando-o(s) nas urnas de qualquer uma das lojas aderentes participantes, até às 18h dos dias 12/06/2025 e 10/08/2025, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 13/06/2025 e 11/08/2025, sempre às 18h.

Os cupons do sorteio do dia 13/06/2025 não serão cumulativos para a apuração do dia 11/08/2025.

APURAÇÕES:

PROMOÇÃO DIA DAS MÃES E NAMORADOS

SORTEIO DIA 13/06/2025:

Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

- 1º ao 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas aderentes participantes da promoção;
- 11º ao 20º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas aderentes participantes da promoção;
- 21º ao 24º Cupons Sorteados: 01 (um) Smartphone Motorola Moto G52 128GB, 4GB RAM, no valor de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais) cada;
- 25º ao 28º Cupons Sorteados: 01 (um) Smart TV LED 70" LG, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) cada.

PROMOÇÃO DIA DOS PAIS

SORTEIO DIA 11/08/2025:

Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

- 1º ao 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas aderentes participantes da promoção;
- 11º ao 20º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas aderentes participantes da promoção;
- 21º Cupom Sorteado: 01 (um) Smart TV LED 70" LG, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
- 22º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Honda, modelo CG 160 Start, 0 km, ano/modelo 2025/2025, no valor de R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).

O contemplado participante será anunciado de viva voz no momento da apuração.

O regulamento completo com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível no site: www.cdpederneiras.com.br e nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/06/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2025 08:00 a 12/06/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nove de Julho NÚMERO: 136 COMPLEMENTO: Setor Sul BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Pederneiras UF: SP CEP: 17280-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da Praça da Matriz - PROMOÇÃO DIA DAS MÃES E NAMORADOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes à promoção.	500,00	5.000,00	1
10	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes à promoção.	1.000,00	10.000,00	2
4	Smartphone Motorola Moto G52 128GB, 4GB RAM, Tela de 6.6", AMOLED 90Hz, Câmera Tripla 50MP Selfie 16MP	1.302,00	5.208,00	3
4	Smart TV LED 70" LG	4.100,00	16.400,00	4

DATA: 11/08/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/06/2025 08:00 a 10/08/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nove de Julho NÚMERO: 136 COMPLEMENTO: Setor Sul BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Pederneiras UF: SP CEP: 17280-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da Praça da Matriz - PROMOÇÃO DIA DOS PAIS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Moto marca Honda, modelo CG Start 160, 0 Km, ano/modelo 2025/2025	14.200,00	14.200,00	1
1	Smart TV LED 70" LG	4.100,00	4.100,00	2
10	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes à promoção.	1.000,00	10.000,00	3
10	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes à promoção.	500,00	5.000,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	69.908,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Logo após as datas e os horários estipulados, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas, ao local das apurações e somente serão abertas pouco antes de cada apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Após a retirada dos cupons contemplados, serão retirados mais 10 (dez) cupons suplentes, sendo eles numerados conforme a ordem de apuração, e serão guardados em um envelope. Havendo, por qualquer motivo, a desclassificação de algum contemplado, o próximo cupom contemplado será retirado do envelope. Não sendo utilizado, o mesmo será descartado.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Pederneiras, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes participantes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção.

O participante contemplado poderá ser desclassificado também em caso de:

- Fraude comprovada;
- Cupons ilegíveis;
- Cadastros pessoais com dados errôneos/divergentes/incompletos;
- A NÃO entrega dos documentos necessários, pelo prazo de 72 horas, após o contato efetivado;
- não permitir o uso de voz e imagem.

Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção será divulgada nas mídias sociais, jornais de Pederneiras e no site www.cdlpederneiras.com.br.

O contemplado será comunicado sobre a contemplação, até o prazo máximo de 10 dias, através de telefone ou e-mail, registrado no cadastro.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intrasferíveis, e serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data das apurações, nas dependências da CDL de Pederneiras, sem qualquer ônus ao contemplado, sendo que a moto será entregue livre de IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso de o Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.cdlpederneiras.com.br.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) poderá constar o número da autorização ou a seguinte informação: "Consulte regulamento completo e Certificado de autorização no site www.cdlpederneiras.com.br".

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/04/2025 às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BMM.TJY.IBH